



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

EMENDA Nº 026/22 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIQUETE

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/22

(De autoria do Ver. José Luiz de Faria Júnior e outros)

“Dispõe sobre a alteração do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Piquete/SP.”

A Mesa da Câmara Municipal de Piquete, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º - O art. 21 da Lei Orgânica Municipal de Piquete passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 21** – A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á sempre no segundo ano do biênio do mandato em curso, desde que a convocação para tanto seja feita na sessão ordinária anterior, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, no dia primeiro de janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício “Ver. José dos Santos Barbosa”, Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, 15 de agosto de 2022.


EDERSON MARCO GONÇALVES
1º Secretário


JOSÉ LUIZ DE FARIA JÚNIOR
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022).


CARLOS ALBERTO DE MOURA
Diretor Administrativo

Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas